



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PLANO DE AÇÃO

1. DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO			
Município Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte		CNPJ 27.167.360/0001-39	
Endereço (Logradouro e Complemento) Praça Astolpho Lobo, nº 249		C.E.P. 29460-000	
Bairro Centro	Município Bom Jesus do Norte	Telefone (28)3562-1166	
Página na Internet www.bomjesus.es.gov.br/home		Endereço Eletrônico gabinete@bomjesus.es.gov.br	
2. DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO GESTOR			
Secretaria Municipal Secretaria Municipal de Educação e Cultura		CNPJ 30.774.603/0001-01	
Endereço (Logradouro e Complemento) Rua :Dr. Manoel da Silva Araujo, nº 11		C.E.P. 29460-000	
Bairro Centro	Município Bom Jesus do Norte	Telefone: (28) 3562-2195	
Página na Internet www.bomjesus.es.gov.br/home		Endereço Eletrônico educacao@bomjesus.es.gov.br/	
Informações Bancárias			
Banco Banestes	Agência 0114	Nº Conta Corrente 3719099-8	CNPJ da Conta Corrente 27.167.360/0001-39
3. DADOS CADASTRAIS DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA			
Prefeito Municipal Antônio Gualhano Azevedo		C.P.F. [REDACTED]	
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor [REDACTED]	Telefone [REDACTED]	
Cargo Prefeito	Endereço Eletrônico [REDACTED]		
Endereço (Logradouro e Complemento) [REDACTED]		C.E.P. [REDACTED]	
Gestor do Fundo Municipal de Cultura Maria Angelica de Oliveira Baptista		C.P.F. [REDACTED]	
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor [REDACTED]	Telefone [REDACTED]	
Cargo Secretária Municipal de Educação e Cultura	Endereço Eletrônico [REDACTED]		
Endereço (Logradouro e Complemento) [REDACTED]		C.E.P. [REDACTED]	



4. Identificação do Objeto	
Período de Execução	
Início	Término
Novembro/2023	Abril/2025
4.1 - Apresentação	
<p>O município de Bom Jesus do Norte está localizado no estado do Espírito Santo, na região sudeste do Brasil. Fazendo fronteira com o estado do Rio de Janeiro, a cidade é vizinha de outras localidades como Apiacá e São José do Calçado. Com uma população de aproximadamente de 10 mil habitantes, a região possui um clima predominantemente tropical, com estações bem definidas, o que favorece atividades ao ar livre e exploração das belezas naturais locais.</p> <p>A economia de Bom Jesus do Norte é diversificada, com destaque para os setores de agricultura, pecuária e comércio local. A agricultura familiar é uma das principais atividades econômicas, sendo responsável pela produção de café, milho, feijão e diversas frutas. Além disso, o comércio e os serviços também têm contribuído para o desenvolvimento econômico do município.</p> <p>Contudo, além de sua economia promissora, Bom Jesus do Norte destaca-se pela sua riqueza cultural. A cidade abriga uma tradição cultural diversificada, que se manifesta em suas festas populares, artesanato e folclore. O carnaval é uma das celebrações mais representativas, onde grupos tradicionais fortalecem suas identidades culturais e atraem turistas para vivenciar essa festividade singular.</p> <p>Além disso, o município possui um enorme potencial para o turismo de aventura. As belezas naturais da região, que incluem trilhas, cachoeiras e áreas propícias para esportes ao ar livre, atraem turistas em busca de ecoturismo e atividades de aventura, como escalada, rapel e cicloturismo. O turismo rural também se destaca em Bom Jesus do Norte. Os visitantes têm a oportunidade de conhecer fazendas históricas, vivenciar o cotidiano rural e desfrutar de produtos típicos da região, como a deliciosa gastronomia local.</p> <p>De acordo com a Lei Ordinária de nº 733/2020, criada para instituir o Sistema Municipal de Cultura, dispõe que a cultura é um direito fundamental do ser humano, sendo um importante vetor de desenvolvimento social e econômico, e que para que isso aconteça conta com a participação da sociedade.</p> <p>No principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais, contamos com o Fundo Municipal de Cultura – FMC, criado pela referida Lei, na sessão IX, artigos do 55 ao 63, que serão a base legal para a publicação do Edital.</p> <p>Será instituída a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC, conforme previsão do art. 13, inciso III, da referida Lei, para seleção, acompanhamento e fiscalização, buscando solucionar quaisquer conflitos e tomar decisões pertinentes aos projetos apresentados pelos participantes.</p> <p>O prazo para execução do Edital será de 12 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas do proponente. O prazo de inscrição será de 30 (trinta) dias corridos; para a seleção por parte da comissão julgadora será de até 30 (trinta) dias corridos; para liquidação, empenho e pagamento dos projetos será de 30 (trinta) dias; para execução dos projetos será de 07 meses a contar da data de pagamento do recurso; e para prestação de contas será de 30 (trinta) dias corridos após a execução do projeto, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos mediante apresentação de justificativa plausível, que deverá ser solicitada pelo proponente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em seu Departamento de Cultura.</p> <p>Os beneficiários pelo recurso proveniente do Fundo a Fundo, deverão comprovar residência no município de Bom Jesus do Norte e atividade na área artística e cultural, pelo período mínimo de 2 anos. Poderão se inscrever nos editais de seleção de projetos tanto pessoas físicas, quanto grupos e coletivos representados por pessoa física e pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos, conforme art. 59 da Lei do Sistema.</p> <p>A modalidade de apoio aos projetos será induzida, com celebração através de termo de compromisso, uma vez que receberão a parte do recurso e em contrapartida farão, cada um, sua própria apresentação, sendo todo o</p>	



processo respaldado nos termos do art. 60 da Lei Municipal 733/2023, que instituiu o Sistema Municipal de Cultura.

Os contemplados irão compor os eventos da Agenda Cultural Municipal, como Feiras de Artesanato, Oficinas de Dança e Pintura e Mostras de Cultura, Memória e Identidade em Bom Jesus do Norte. Este plano de ação foi amplamente discutido com os produtores culturais do município, construído a partir de demandas apresentadas por estes, sendo aprovado por seus pares, do Conselho Municipal de Cultura, tendo sido realizadas escutas ao longo dos meses de julho e agosto, e sendo a versão final apresentada no dia 28 de agosto de 2023.

4.2 - Justificativa

A aplicação de fundos públicos oriundos do Fundo Estadual de Cultura do Espírito Santo para o fomento da produção cultural no município de Bom Jesus do Norte é uma iniciativa que se fundamenta em diversos aspectos legais e traz benefícios significativos para a população local, o desenvolvimento econômico, a geração de renda aos produtores culturais e a potencialização do turismo. Vamos explorar esses pontos mais detalhadamente:

Relevância para a população local:

1. Fortalecimento da identidade cultural: O investimento na produção cultural em Bom Jesus do Norte contribui para a valorização e preservação da identidade local, promovendo a conexão entre as gerações e fortalecendo os laços comunitários.

2. Estímulo à criatividade e expressão artística: A promoção de atividades como apresentações musicais, oficinas de dança, elaboração de murais e publicação de contos, poesias e crônicas permite que os artistas locais expressem sua criatividade e compartilhem suas obras com a comunidade, enriquecendo o cenário cultural.

3. Valorização da cultura imaterial: Ao promover a apresentação e valorização de práticas da cultura imaterial local, como festas tradicionais, culinária típica e manifestações folclóricas, o município preserva suas tradições e enriquece o patrimônio cultural imaterial da região.

Desenvolvimento econômico e geração de renda:

1. Estímulo à economia local: O fomento à produção cultural impulsiona diversos setores da economia, como turismo, comércio e serviços, ao atrair visitantes e estimular o consumo de produtos e serviços locais.

2. Geração de empregos e renda: A promoção de eventos culturais demanda a contratação de profissionais e prestadores de serviços locais, gerando empregos temporários e oportunidades de trabalho para a população, contribuindo para a geração de renda.

Potencialização do turismo:

1. Atratividade turística: A oferta de eventos culturais diversificados, como apresentações musicais, valorização da cultura imaterial e fortalecimento dos grupos tradicionais do carnaval, torna Bom Jesus do Norte uma opção turística mais atrativa, atraindo visitantes interessados em vivenciar e conhecer a cultura local.

2. Impacto econômico do turismo: O aumento do fluxo de turistas impulsiona o setor de serviços, como hospedagem, alimentação e transporte, gerando renda para os prestadores de serviços e contribuindo para o desenvolvimento econômico do município.

Em síntese, o investimento de fundos públicos oriundos do Fundo Estadual de Cultura do Espírito Santo em projetos culturais em Bom Jesus do Norte está amparado por um arcabouço legal e traz benefícios relevantes para a população local, o desenvolvimento econômico, a geração de renda aos produtores culturais e a potencialização do turismo. Ao fortalecer a identidade, promover a criatividade, valorizar a cultura local e impulsionar o setor turístico, o fomento à produção cultural contribui para uma comunidade mais engajada, dinâmica e próspera.

A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus do



Norte, com a participação da sociedade, no campo da cultura. A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município. Além do exposto até aqui, a cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de Bom Jesus do Norte sendo de responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurando a preservação e promoção da valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município e estabelecendo condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

5. Plano de Aplicação

Natureza da Despesa		SECULT (R\$)	Município (R\$)	Total (R\$)
Código	Especificação			
3.3.41.41	Contribuições	35.912,89	-	35.912,89
3.3.41.41	Contribuições	-	14.087,11	14.087,11
Total Geral (R\$)				50.000,00

6. Metas a Serem Atingidas

6.1 - Metas Físico-Financeiras

Meta 01 – Artes, memória e economia da cultura

Ações:

1) Edital de Seleção de Projetos nº 001/2023 1º Edição – Seleção de projetos de valorização da Diversidade Cultural do Município. O valor deste Edital é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), contemplando um total de 34 (trinta e quatro) ações no âmbito das Câmaras de Artes Musicais, Artes Cênicas, Artes Visuais, Bens Imateriais (saberes e ofícios tradicionais) e Literatura, descritos minuciosamente abaixo.

1.1) Eixo da Literatura e Biblioteca – Seleção de projetos, concessão de prêmios para publicação de livros, revistas, folders, almanaques e outros. O valor total do presente eixo é de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais), contemplando:

- 03 (três) projetos, com valor individual de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada, para publicação de livros, podendo ser estes, obras inéditas, romances, infantil ou adulto, crônica e história e outros, sendo em qualquer gênero, deverá atender às seguintes especificações mínimas: impresso, atendendo às normas da ABNT, contendo ficha catalográfica, código de barra e ISBN. Tiragem mínima de 50 (cinquenta) exemplares, miolo em papel offset 75g ou pólen 90g, no mínimo, e capa em papel cartão 250g, no mínimo, impresso em preto e branco ou cores, de acordo com as características do projeto gráfico. No caso de obras com ilustrações e/ou fotografias, será responsabilidade do autor da obra a escolha do ilustrador e o pagamento de despesas pertinentes. Variações do formato serão permitidas, cabendo à Comissão Julgadora avaliar sua pertinência. Para tanto, o proponente deve descrever detalhadamente o novo formato e justificá-lo. Contrapartidas: realização de ao menos 01 (uma) palestra em escola e doação de 05 exemplares de cada livro, para a biblioteca municipal. O número mínimo de páginas do livro deverá considerar a obra a ser publicada, a saber: romance, conto, crônica, poesia, obras de história, biografia, memória e ensaios sobre a cultura – 60 (sessenta) páginas; literatura infanto-juvenil – 15 (quinze) páginas. O prazo de execução de cada projeto é de 12 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas.

1.2) Eixo das Artes Musicais: Seleção de projetos de apresentações musicais divididos em quatro categorias. O valor total do presente eixo é de R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais), divididos da seguinte forma:

a) Artista solo. O valor total deste item é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e contemplará 10 (dez) projetos, cujo valor individual é de R\$ 1.000,00 (mil reais), para realização de duas apresentações, de aproximadamente 1h30 de duração cada, em datas a serem definidas em comum acordo com o



Departamento de Cultura, dentro do calendário oficial do município.

b) Dupla: O valor total deste item é de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) e contemplará 6 (seis) projetos, cujo valor individual é de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), para realização de duas apresentações, de aproximadamente 1h30 de duração cada, em datas a serem definidas em comum acordo com o Departamento de Cultura, dentro do calendário oficial do município.

c) Grupos com três ou mais integrantes: O valor total deste item é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e contemplará 04 (três) projetos, cujo valor individual é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para realização de uma apresentação, de aproximadamente 1h30 de duração, em data a ser definida em comum acordo com Departamento de Cultura, dentro do calendário oficial do município.

d) Expressões do Hip Hop: O valor total deste item é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) e contemplará 2 (dois) projetos, cujo valor individual é de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), para realização de uma oficina e apresentação, esta última com aproximadamente 1h de duração, em datas a serem definidas em comum acordo com Departamento de Cultura, dentro do calendário oficial do município.

e) Apresentação com coletivo de músicos instrumentais: O valor total deste item é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e contemplará 2 (dois) projetos, cujo valor individual é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para realização de uma apresentação com aproximadamente 1h de duração, em data a ser definida em comum acordo com Departamento de Cultura, dentro do calendário oficial do município.

1.3) Muralismo e grafiteagem: Seleção de projetos de Artes Visuais na modalidade de Grafite, com o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) contemplando 03 (três) projetos com valor individual de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo que as dimensões mínimas são de 25 m² (vinte e cinco metros quadrados). O grafite será para intervenção artístico-urbana de pintura em muros ou fachadas, podendo ser em propriedade pública ou privada (no caso de propriedade privada, com carta de anuência do proprietário) a serem desenvolvidas em três locais do município a serem definidos em comum acordo com o órgão gestor de cultura. As intervenções deverão ser realizadas contando com uma metodologia similar ao desenvolvimento de oficinas, para possibilitar a participação de populares no processo.

1.4) Preservando a Cultura Popular: Seleção de projetos para realização de oficinas por mestres da cultura popular, com o valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) contemplando 04 (quatro) projetos com valor individual de R\$ 1.000,00 (mil reais). As oficinas devem ocorrer no espaço da Casa da Cultura de Bom Jesus do Norte em dia(s) e horário(s) a ser(em) definido(s) em comum acordo com Departamento de Cultura, dentro do calendário oficial do município, tendo duração de no mínimo 8h, podendo ser realizadas em um único dia ou mais.

7. Cronograma de Execução

7.1 - Metas Físico-Financeiras

Meta	Ação	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Início	Término
Meta 01 – Artes, memória e economia da cultura	Edital de Seleção de Projetos nº 001/2023	Seleção de Projetos de Valorização da Diversidade Cultural do Município de Bom Jesus do Norte.	Projeto	34	Nov/23	Julho/24

8. Detalhamento das Despesas

8.1 – Contribuições ou Auxílios

Meta	Ação	Especificação	Indicador Físico		Valor Unitário	Valor Total (R\$)
			Unid.	Quant.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PLANO DE AÇÃO

					(R\$)	
Meta 01 – Artes, memória e economia da cultura	Edital de Seleção de Projetos nº 001/2023	Apresentação musical de Artista solo	Projeto	10	1000,00	10.000,00
		Apresentação musical de Dupla	Projeto	6	1.600,00	9.600,00
		Apresentação musical de Grupos com três ou mais integrantes	Projeto	4	2.000,00	8.000,00
		Apresentação de coletivo de músicos instrumentais	Projeto	2	2.000,00	4.000,00
		Hip Hop, Passinho, Dança de Rua para Oficinas e Apresentações	Projeto	2	1.200,00	2.400,00
		Elaboração de murais, painéis e oficinas de pintura muralista	Projeto	3	2.000,00	6.000,00
		Impressão, oficinas, apresentação em feira e apoio	Projeto	3	2.000,00	6.000,00
		Oficinas de mestres da cultura popular	Projeto	4	1.000,00	4.000,00
Sub total (R\$)						50.000,00

9. Declaração de Adimplência

Na qualidade de representante legal do Município de Bom Jesus do Norte, eleito para o cargo de Prefeito, com mandato de 02/01/2021 a 31/12/2024, **declaro** para fins de provas junto ao Governo do Estado do Espírito Santo, representado neste ato pela Secretaria de Estado da Cultura – Secult/ES, para os efeitos de penas na Lei, que a elaboração deste Plano de Ação apresentado por essa **Prefeitura Municipal**, objetiva a assinatura do **Termo de Responsabilidade**, cuja execução será fiscalizada pela Gestor do Fundo Municipal de Cultura, designado para acompanhamento no período de sua vigência estabelecida neste instrumento de parceria. Por ser verdade, assino a presente declaração.

Bom Jesus do Norte/ES, 10 de novembro de 2023.

Antônio Gualhano Azevedo
Prefeito Municipal

Maria Angélica de Oliveira Baptista
Gestora do Fundo Municipal de Cultura

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANTONIO GUALHANO AZEVEDO
CIDADÃO

assinado em 10/11/2023 14:42:04 -03:00

MARIA ANGELICA DE OLIVEIRA BAPTISTA
CIDADÃO

assinado em 13/11/2023 11:03:35 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/11/2023 11:03:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANTONIO GUALHANO AZEVEDO (CIDADÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-7SFF77>